

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os vergalhões solicitados são de grande importância para manutenção especialmente dos túmulos do cemitério, também reforma, construção e manutenção das praças da nossa.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos materiais solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº14.133/2022.

Todos os produtos deverão ser entregues conforme as especificações contidas na solicitação.

Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 dias, caso estejam em desacordo devem ser substituídos em um prazo máximo de 30 dias.

Sendo assim estamos certos de que estaremos recebendo produto de qualidade, que não terá somente impacto econômico, mas também no desempenho do trabalho dos funcionários aos quais manusearão essas ferramentas.

É de extrema importância que sejam entregues produtos de qualidade e nos prazos contidos no contrato para que possamos evitar eventuais problemas posteriores.

Por se tratarem de ferramentas de uso corriqueiro dos servidores acreditamos que não há necessidade de treinamento.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que as secretarias municipais não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes,

durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando a falta de materiais. Reforça-se ainda, o fato de que a secretaria não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de materiais. Além das vantagens a seguir:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Essas quantidades se baseiam nas deficiências observadas no decorrer do ano, demandas apresentadas. E Também a possíveis eventualidades que possam aparecer no decorrer do ano.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr Mediana	Valor Estimado
02	VERGALHÃO CA-50 10.0 MM	500	BARRA	R\$43,29	R\$21.645,00
03	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM	2200	BARRA	R\$19,20	R\$42.240,00
05	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM	2200	BARRA	R\$13,90	R\$30.580,00

MÉDIO

ITEM		Qtde	Unid.	Vlr medio	Vlr estimado
01	VERGALHÃO CA-12.5 MM	500	BARRA	R\$95,87	R\$47.935,00
04	VERGALHÃO CA-50 8.0 MM	500	BARRA	R\$30,00	R\$15.000,00
06	VERGALHÃO CA-60 5.0 MM	500	BARRA	R\$21,00	R\$10.500,00

O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 167.900,00 (cento e sessenta mil, e novecentos reais), baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá sim parcelamento na entrega dos itens, pois são muitos e a secretaria solicitará conforme a necessidade que será no decorrer do ano.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, “b” da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Nesse caso, a adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais. Assim sendo contratação terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a lei 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os vergalhões serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos vergalhões pelo Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Esses itens são para manutenção do cemitério, e onde houver necessidade que esteja sob responsabilidade da secretaria de Meio Ambiente.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

Os itens aqui descritos devem ser entregues não secretaria de meio ambiente e situada a praça Vandick-Dumont nº105 -centro nos prazos constados no contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos vergalhões, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, vinculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

Bocaiuva –MG 04 de setembro de 2024

**14 - MEMBROS DA EQUIPE DE OU DO SERVIDOR(A)QUE PLANEJOU A
CONTRATAÇÃO**

Nome: Ediane Oliveira dos Santos-Matr.2608

CPF: 060.305.906-69

Telefone: (38)99825-1740

Cargo: A.S.G

E-mail: dysantos2003@gmail.com


Nome: Paulo Roberto Santana

CPF:726.439.276-72

Telefone: (38)99999-0520

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

E-mail: ambientalsecretaria@hotmail.com



Ediane Oliveira dos Santos-Matr.2608



Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Paulo Roberto Santana
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

